

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA /
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
ARARIPINA – FAFOPA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 197/2011

PARECER CEE/PE Nº 189/2011-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/12/2011*

I - RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia Educacional do Araripe protocolou Ofício de nº 052/2011 neste Conselho Estadual de Educação, em 18 de outubro de 2011, solicitando do Presidente do CEE/PE apreciação do projeto para Autorização do curso de Licenciatura em Química, a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela AEDA, situada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Araripina/PE.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Cópia do Parecer de credenciamento da FAFOPA
- Termo de aprovação do Conselho Deliberativo para encaminhamento do processo ao CEE/PE
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações
- Estatuto da AEDA - mantenedora
- Regimento da FAFOPA
- Cópia do CNPJ
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários
- Plano de Carreira e Qualificação Docente
- Resultado das avaliações internas e externas dos cursos em funcionamento.

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA obteve autorização para funcionamento pela Portaria nº 217, da Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 1977. O Parecer nº 68/2007 – CES renovou o Credenciamento da IES pelo prazo de cinco anos, conferindo, portanto, regularidade à atuação da FAFOPA.

A FAFOPA oferece atualmente os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Biologia. A AEDA, sua mantenedora, abriga duas outras mantidas, a saber: a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, com o curso de Agronomia, e a Faculdade de Ciências Sociais de Araripina – FACISA, que oferece Bacharelados em Direito e em Ciências Contábeis.

II – ANÁLISE:

A AEDA apresentou Projeto Político Pedagógico para autorização de funcionamento dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Matemática, sendo apenas o primeiro objeto de análise do presente parecer. Segundo o projeto em tela, em face da carência de professores no Estado de

Pernambuco com formação nas três áreas citadas, levou a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – SECTEC a buscar alternativas para reduzir os efeitos desse grave problema educacional e social.

Dentre as ações da SECTEC está a criação do PROUPE, programa realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, que consiste em destinar bolsas de estudos para alunos oriundos das escolas públicas e que desejam cursar Licenciaturas nas Autarquias de Ensino Superior de Pernambuco, com preferência para essas três áreas específicas, onde existe maior carência.

Após análise preliminar do processo e conclusão pela regularidade documental, esta relatoria solicitou ao Presidente do Conselho nomeação de Comissão de Avaliação da Instituição, através de visita *in loco* às suas instalações. A Comissão foi composta por José Torres Litivack Júnior (Presidente), Flávio Carmo dos Santos (Especialista) e este Conselheiro Relator, representando o CEE/PE.

A visita foi realizada em 9 e 10 de dezembro de 2011, originando o relatório que segue na sua íntegra.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA – FAFOPA

A Comissão foi recebida em 9 e 10/12/2011 pela Presidente da AEDA, as Diretoras da FAFOPA e FACIAGRA, a Coordenadora Acadêmica da AEDA, além de um grupo de 11 docentes da instituição. O relatório foi elaborado levando em consideração as condições descritas a seguir.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

As instalações da FAFOPA são suficientes para a oferta dos cursos em funcionamento e dos novos pleiteados, encontrando-se em condições razoáveis de conservação, necessitando de manutenção, por conta do desgaste decorrente do uso do prédio por uma escola municipal de educação básica no turno diurno. Verificou-se a necessidade de ampliar o número de projetores multimídia.

As condições de acessibilidade estão contempladas parcialmente, pois na Biblioteca e no Laboratório de Química não são adequadas. É necessário corrigir estas pendências com brevidade. Existe pavimento elevado, porém os equipamentos de uso comum encontram-se no térreo.

O Laboratório de Química da FAFOPA encontra-se em condições favoráveis para a realização das aulas práticas do curso, apresentando espaço físico suficiente e os equipamentos necessários. Quanto aos reagentes, esta Comissão solicitou que fossem providenciados todos aqueles relacionados pelos professores responsáveis pelos componentes experimentais.

Recomenda-se que seja adquirida uma Capela ou um Exaustor para desenvolver trabalhos com materiais voláteis. É importante a instalação de um chuveiro de segurança para ser utilizado em possíveis situações de acidentes com produtos químicos.

2. BIBLIOTECA

O espaço físico da Biblioteca é suficiente, mas o mobiliário deve ser ampliado para atender aos discentes dos novos cursos. Sugere-se climatizar a área e implantar “baias” para estudo individual e cabines fechadas de estudo em grupo.

O acervo para o curso de Licenciatura em Química atende com certa folga para os três primeiros períodos do curso, que trata da revisão da Química e da Matemática do Ensino Médio, com quantitativo e diversidade de títulos apropriados. A parte referente aos componentes

curriculares da Química superior encontra-se em fase de licitação, com entrega prevista para o primeiro semestre de 2012.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico constante no projeto original protocolado no Conselho carecia de reformulação para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Química e às necessidades regionais da formação de professores. Assim, a relatoria solicitou um novo projeto à IES, o que resultou em uma estrutura curricular bem adequada e até inovadora.

A nova Matriz contempla os componentes necessários à formação do aluno. Bastante realista, encara a problemática das dificuldades geográficas, culturais e principalmente das fragilidades no conhecimento trazidas pelos alunos egressos do Ensino Médio. Prioriza a construção de uma base sólida dos tópicos do Ensino Médio em Química e Matemática, sem prescindir, no entanto, do aprendizado de ferramentas mais elaboradas do Ensino Superior.

A versão final da Matriz contempla uma articulação direta do curso de Química com o de Matemática, possibilitando que o egresso apresente também competências para o magistério da Matemática, mesmo considerando que a sua autorização legal seja restrita à Química.

A realidade do interior de Pernambuco, em face da carência de docentes com formação específica em Ciências Exatas e da Natureza, faz com que os docentes dessas áreas assumam mais de um componente. Esse paradigma é visto por esta Comissão como um diferencial no Projeto Pedagógico.

*A seguir, a Matriz Curricular da **LICENCIATURA EM QUÍMICA**, aprovada por esta Comissão.*

CÓDIGO	1º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC1	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I		25	
LP1	Leitura e Produção Textual I	02	30	
FFE	Fundamentos Filosóficos da Educação	04	60	
QG1	Química Geral I	04	60	
MB1	Matemática Básica I	04	60	
GPL	Geometria Plana	04	60	
PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	02/02	60	
TOTAL		22	355	
CÓDIGO	2º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC2	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais II		25	
MB3	Matemática Básica II	04	60	
TRI	Trigonometria	04	60	MB1
QG2	Química Geral II	04	60	QG1
LP2	Leitura e Produção Textual II	02	30	
SED	Sociologia da Educação	04	60	
PP2	Prática Pedagógica II – Introdução ao laboratório de Química	04	60	
TOTAL		22	355	
CÓDIGO	3º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC3	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais III		25	
MB3	Matemática Básica III	04	60	MB1
GES	Geometria Espacial	04	60	GPL
QG3	Química Geral III	04	60	QG2
Q/1	Química Inorgânica I	04	60	
PDE	Psicologia do Desenvolvimento	04	60	
TOTAL		20	325	

CÓDIGO	4º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC4	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais IV		25	
CD1	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	MB3
Q/2	Química Inorgânica II	04	60	Q/1
QA1	Química Analítica I	04	60	Q/1
PAP	Psicologia da Aprendizagem	04	60	
ELE 1	Eletiva I	02	30	
PP3	Prática Pedagógica III – Química Experimental	04	60	P-02
	TOTAL	22	355	

CÓDIGO	5º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC5	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais V		25	
CD2	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	CD1
FQ1	Físico-Química I	04	60	QA1
QA2	Química Analítica II	04	60	QA1
DPE	Didática e Planejamento de Ensino	04	60	
ECD	Ética e Cidadania	02	30	
PP4	Prática Pedagógica IV – Elaboração de Material Didático em Química	02/02	60	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGO	6º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC6	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VI		25	
LIB	Língua Brasileira de Sinais	02	30	
FQ2	Físico-Química II	04	60	FQ1
QO1	Química Orgânica I	04	60	
MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	04	60	
PP5	Prática Pedagógica V – Metodologia do Ensino da Química no Ensino Fundamental e no Médio	02/02	60	
ES1	Estágio Supervisionado em Docência I	02/07	135	
	TOTAL	27	430	
CÓDIGO	7º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC7	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VII		25	
QO2	Química Orgânica II	04	60	QO1
FQ3	Físico-Química III	04	60	FQ2
GAN	Geometria Analítica	04	60	
QAM	Química Ambiental	02	30	
EL2	Eletiva II	02	30	
ES2	Estágio Supervisionado em Docência II	02/07	135	
PP6	Prática Pedagógica VI – Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I	02/02	60	
	TOTAL	29	460	
CÓDIGO	8º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC8	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VIII		25	
QO3	Química Orgânica III	04	60	
BIO	Bioquímica	04	60	
TC2	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II	---	60	
ES3	Estágio Supervisionado em Docência III	02/07	135	
OEB	Organização da Educação Nacional	04	60	
PP7	Prática Pedagógica VII – Avaliação Educacional	02/02	60	
	TOTAL	29	460	

Carga Horária dos Conteúdos específicos e pedagógicos	2.070h
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405h
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420h
Carga Horária das Atividades Complementares	200h
TOTAL GERAL DO CURSO	3.095h

Para a integralização da Matriz Curricular, serão observadas as seguintes condições:

- A hora-aula será de 50 minutos, de segunda a sexta-feira. As atividades Acadêmico-Científico-Culturais – obrigatórias, serão realizadas de acordo com as possibilidades institucionais e dos alunos. O componente Estágio Curricular Supervisionado será cumprido em horário diferente dos demais e de acordo com o regulamento institucional.

O aluno deverá cumprir 60h dentre os Componentes Eletivos relacionados a seguir:

DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	C. HORÁRIA
EES	Educação Especial	02	30
EPR	Elaboração de Projetos	02	30
EAM	Educação Ambiental	02	30
EJA	Educação de Jovens e Adultos	02	30

4. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente apresentado para o curso de Licenciatura em Química é suficiente apenas para o primeiro semestre, entretanto, os gestores da AEDA informaram que neste mês de dezembro será publicado edital de concurso público para preencher as vagas de docência dos novos e de antigos cursos, por exigência do Tribunal de Contas do Estado. A titulação dos professores que já fazem parte da instituição é razoável, mas esta Comissão deixou claro que devem ser contratados professores com Graduação e Especialização stricto sensu (de preferência) em Química.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Levando em consideração as questões levantadas no presente relatório, esta Comissão é favorável à autorização do curso de Licenciatura em Química a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA.

Esta relatoria acolhe integralmente o relatório da Comissão de Avaliação e estabelece que sejam resolvidas as pendências de acessibilidade aos espaços que ainda não foram adequados, no prazo de 180 dias. Quanto ao corpo docente, a AEDA deve comunicar ao CEE/PE no prazo de 30 dias após o início das aulas do curso em análise, o corpo docente em exercício nas primeiras turmas e o previsto para os quatro primeiros períodos, com as respectivas titulações.

A complementação do acervo referente aos componentes da Química e Matemática do Ensino Superior deve ser comprovada através do envio ao CEE/PE das cópias de notas fiscais de aquisição, até 30 de junho de 2012. O mesmo prazo deve ser observado para corrigir os itens pendentes de acessibilidade – rampas e banheiros - e segurança no Laboratório.

III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas pela Comissão de Avaliação, nosso voto é favorável à Autorização de Funcionamento do Curso de Licenciatura em Química, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, situada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Araripina – PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos.

Destaque-se que a FAFOPA deve comprovar o atendimento aos itens referentes ao corpo docente, acervo e acessibilidade, descritos na análise do presente parecer.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada, à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente